PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.421 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.999.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação para prevenção e recuperação humana - DERE"

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação para Prevenção e Recuperação Humana - DERE, inscrita no CGC/MF nº 02656895/0001-42, visando o tratamento e recuperação de adolescentes viciados em drogas, através de terapia ocupacional.

ARTIGO 2º - O paciente permanecerá internado na sede da Associação conveniada, sito à Rua Atilio Biscuola, 2056, Município de Louveira, Estado de São Paulo, no mínimo por um período de 06 (seis) meses.

ARTIGO 3º - O presente convênio reserva duas vagas de internação para a Prefeitura Municipal de Cabreúva, que deverá pagar, por paciente internado, a quantia de R$. 200,00 (duzentos reais) a título de "Taxa de Internação" e R$. 200,00 (duzentos reais) mensais.

ARTIGO 4º - O paciente encaminhado à internação deverá sujeitar-se ao regimento interno da entidade conveniada, assinando termo próprio, por si e por seu representante legal.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da celebração do convênio serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de fevereiro de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de fevereiro de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II